



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 24 / 2022 / CMDCA

Dispõe sobre a devolução do recurso utilizado de forma indevida na Prestação de Contas da Associação Tubaronense de Apoio às Famílias – STAN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando,

A apresentação da prestação de contas da OSC, onde utilizou o recurso de forma indevida, realizando pagamento de profissional não previsto no desembolso financeiro, antes da aprovação do CMDCA e de gastos realizados com produtos não previstos no Plano de Trabalho.

Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 06/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Que a OSC realize a devolução no valor utilizado de forma indevida na prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de Maio de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA